

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.035855/2022-11;

CONSIDERANDO os objetivos comuns e os interesses convergentes da UFSCar e da FAI•UFSCar, em suas diversas áreas de atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o interesse convergente da UFSCar e da FAI•UFSCar no desenvolvimento do projeto de extensão denominado “**Curso de Especialização lato sensu em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx/UFSCar) - Turma II**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto, do Departamento de Ciências Fisiológicas da UFSCar;

CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar é uma fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020, celebrado entre a FAI•UFSCar e a UFSCar em 09 de junho de 2020 estabelece as

normas, as diretrizes e a metodologia a serem observadas pela FAI•UFSCar para prestação de apoio aos programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional da UFSCar, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI•UFSCar;

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar vigente, disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/documentos>;

CONSIDERANDO a aprovação do presente ajuste e dos planos de trabalho anexos pelo Conselho de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Institucional, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

I.1- Constitui objetivo deste Acordo o estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do Curso “Curso de Especialização lato sensu em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx/UFSCar) - Turma II”, a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI•UFSCar, conforme o processo administrativo UFSCar nº 23112.035855/2022-11, doravante denominado Projeto de Extensão, o Plano de Trabalho UFSCar e o Plano de Trabalho FAI•UFSCar anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis do presente termo.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA E DA EXECUÇÃO

II.1- O “Curso de Especialização lato sensu em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx/UFSCar) - Turma II”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos diplomados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de conhecimento que preencham os requisitos para inscrição e acompanhamento do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão, objetivando proporcionar a complementação da formação profissional do aluno participante, observadas a legislação aplicável e os regimentos internos da UFSCar.

II.2- O Curso será desenvolvido por meio das atividades, disciplinas, carga horária, critérios de avaliação e requisitos de aprovação, conforme definidos no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão.

II.3- O Curso será ministrado pelos meios, período e instalações conforme aprovado no Projeto de Extensão.

II.4- O Coordenador designado pela UFSCar indicará no projeto pedagógico (PPC) os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, podendo ser convidados docentes de instituições de ensino superior que não da UFSCar, os regimentos internos desta Universidade.

II.5- A UFSCar emitirá certificado de conclusão do “Curso de Especialização lato sensu em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx/UFSCar) - Turma II”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ao aluno que atender aos critérios de aprovação definidos no projeto pedagógico (PPC).

II.6- Ao aluno que não alcançar aprovação em quaisquer disciplinas ministradas ou que não apresentar ou obter aprovação nos termos do plano pedagógico (PPC) proposto e aprovado na UFSCar terá direito apenas a um certificado de curso de extensão universitária.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

III.1- A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do(a) servidor(a) da UFSCar, indicado no Plano de Trabalho UFSCar, doravante denominado Coordenador.

III.1.1- Ao Coordenador das atividades competirá elaborar relatório de execução do objeto deste termo, o qual integrará o relatório de prestação de contas da FAI•UFSCar, a serem apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

III.2- A fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor designado pelo Conselho do Departamento ou da Unidade Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar, que não seja o Coordenador ou membro da equipe executora da atividade de Extensão, doravante denominado Fiscal.

III.2.1- Ao Fiscal competirá fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre a execução das atividades e o relatório de execução deste termo, bem como sobre o relatório de prestação de contas a ser elaborado pela FAI•UFSCar, e apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES

IV.1- São Obrigações da UFSCar:

IV.1.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, por meio do Coordenador e sua equipe designada, de modo diligente e eficiente, em conformidade com o previsto no Projeto de Extensão;

IV.1.2- Autorizar a participação do Coordenador e de outros docentes designados nas atividades pertinentes ao Projeto de Extensão “Curso de Especialização lato sensu em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx/UFSCar) - Turma II”, conforme a programação estabelecida no projeto pedagógico (PPC), aos quais competirá:

- a) Responsabilizar-se pela elaboração do material didático, requisições de material de apoio didático e textos adicionais necessários ao oferecimento do Curso;
- b) Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos à participação no Curso;
- c) Ministras as disciplinas e orientar trabalhos e/ou avaliações pertinentes;
- d) Assegurar a avaliação criteriosa nas disciplinas e no Trabalho Final, quando este fizer parte da proposta pedagógica do Curso, que habilite os alunos à obtenção do certificado de conclusão do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC).

IV.1.3- Emitir os certificados de conclusão de Curso aos alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico (PPC);

IV.1.4- Prestar orientação técnica à FAI•UFSCar para as atividades de apoio e gerenciamento financeiro do presente acordo;

IV.1.5- Informar à FAI•UFSCar todas as alterações ocorridas após a assinatura do presente acordo, relacionadas ao período de vigência, planilha de orçamento ou mudança no escopo do Projeto de Extensão;

Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

IV.1.6- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Extensão e a gestão financeira do presente acordo pela FAI•UFSCar, através da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.7- Designar um servidor para o exercício da fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo, nos termos da cláusula III.2;

IV.1.8- Estabelecer os valores a serem pagos pela **FAI•UFSCar** à **UFSCar** a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta;

IV.1.9- Definir a destinação do saldo de recursos do Projeto eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, mediante deliberação expressa do Conselho de Extensão da UFSCar;

IV.1.10- Submeter à análise e aprovação do Conselho de Extensão da UFSCar, o relatório de execução do Projeto de Extensão, elaborado pelo Coordenador, e o relatório de prestação de contas, elaborado pela FAI•UFSCar, acompanhados do parecer final de avaliação da execução do objeto do presente acordo elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.11- Incorporar ao seu patrimônio, no final da execução deste acordo, os eventuais bens adquiridos com recursos provenientes deste ajuste;

IV.1.12- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este acordo, os relatórios de execução físico-financeira e as respectivas prestações de contas;

IV.1.13- Outras previstas neste instrumento.

IV.2- São Obrigações da FAI•UFSCar:

IV.2.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões técnicos vigentes e conforme previsto no Projeto de Extensão;

IV.2.2- Captar os recursos financeiros pertinentes ao presente termo advindos dos participantes do Curso, gerenciá-los e aplicá-los exclusivamente na execução de seu objeto, observando a planilha orçamentária e a classificação das despesas, conforme aprovadas pelo Conselho de Extensão da UFSCar, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

IV.2.3- Os recursos financeiros recebidos para execução deste acordo serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, observadas as exceções do § 1º do art. 4ºD da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV.2.4- Desenvolver as atividades necessárias ao gerenciamento deste acordo exclusivamente com pessoal próprio ou contratado, observando estritamente os seus termos, a legislação pertinente, as normas editadas pela UFSCar e as instruções da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.2.5- Responsabilizar-se pela divulgação do Curso através dos meios de comunicação disponíveis, observadas as diretrizes da UFSCar;

IV.2.6- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste acordo;

IV.2.7- Não utilizar pessoal contratado para a prestação de serviços ou atendimento às necessidades de caráter permanente da UFSCar;

IV.2.8- Garantir o controle contábil/financeiro específicos dos recursos geridos no âmbito deste acordo, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para o controle da UFSCar, pelo prazo legal;

IV.2.9- Apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas e de execução, referentes à utilização dos recursos geridos no âmbito deste acordo, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

IV.2.10- Manter à disposição da UFSCar e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pela UFSCar, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente acordo;

IV.2.11- Efetuar o pagamento à UFSCar, em **até 30 (trinta) dias contados do término do presente Acordo** e mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro, dos valores devidos a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta e especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

IV.2.12- Permitir aos representantes da UFSCar o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o presente acordo, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira deste acordo que a UFSCar solicitar;

IV.2.13- Informar à UFSCar, ao final deste acordo, a aquisição dos bens e equipamentos com recursos deste acordo, encaminhando ao Setor de Patrimônio da UFSCar a documentação pertinente para a devida incorporação ao seu patrimônio;

IV.2.14- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este instrumento, nos termos do art. 4ºA da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

IV.2.15- Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste acordo;

IV.2.16- Outras previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1- Os recursos financeiros necessários à realização do Projeto de Extensão objeto deste acordo, estimados em R\$ 585.018,59 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, dezoito reais, e cinquenta e nove centavos), serão advindos das inscrições e mensalidades dos alunos participantes do Curso e serão aportados à FAI•UFSCar, conforme previsto na subcláusula IV.2.2 deste acordo.

V.2- A FAI•UFSCar gerenciará os recursos financeiros recebidos no âmbito deste acordo, garantindo o controle contábil/financeiro específico destes recursos, conforme estabelecido no Projeto de Extensão.

V.3- Do valor total estimado na subcláusula V.1 acima, a FAI•UFSCar deverá destinar os recursos financeiros, conforme especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar da seguinte forma:

V.3.1- A importância estimada de R\$ 482.815,84 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais, e oitenta e quatro centavos) para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto de Extensão;

V.3.2- A importância estimada a título de ressarcimento das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da FAI•UFSCar, será paga conforme disposto no Plano de Despesas Operacionais e Administrativas aprovado pelo Conselho de Extensão;

V.3.3- As importâncias estimadas como retribuição pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos, a ser incorporada ao Fundo de Apoio das Atividades de Extensão – FAEX, gerido pela Pró-Reitoria de Extensão

da UFSCar, e como ressarcimento pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, a ser incorporada ao Fundo de Apoio às Atividades de Extensão do Departamento ou Unidade Executora – FAED, gerido pela Pró-Reitoria de Administração da UFSCar, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, em nome da UFSCar, conforme percentual aprovado pelo Conselho de Extensão.

V.3.3.1. Em sendo de interesse da coordenação do Projeto a implementação da Reserva Técnica Institucional – RTI, a mesma deverá ser promovida nos moldes da Resolução CoEx n.º 006, de 21 de setembro de 2017.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI.1- A FAI•UFSCar deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para a UFSCar e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

VI.2- A FAI•UFSCar deverá apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas referentes à utilização dos recursos recebidos no âmbito deste acordo, dentro do prazo estabelecido e composto dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do Projeto de Extensão, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto e deste acordo;

b) demonstrativo de controle contábil/financeiro específico, discriminando as receitas e despesas;

c) relação de pagamentos realizados;

d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

e) Comprovante de destinação de saldo eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, conforme deliberação do Conselho de Extensão da UFSCar.

VI.3- A FAI•UFSCar deverá manter os documentos fiscais originais ou equivalentes, relativos as despesas realizadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da UFSCar, na forma prevista na cláusula IV.2.10.

VI.4- A prestação de contas deve ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste acordo.

VI.5- Competirá à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar analisar e emitir parecer sobre o relatório de execução, a ser apreciado juntamente do relatório de prestação de contas, pelo Conselho de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1- As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, inerentes à carreira do magistério superior, não geram quaisquer vínculos de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de uma parte e da outra.

VII.2- O não exercício por qualquer das partes de direito a ela conferido pelo presente acordo ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de uma das partes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações da outra parte, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

VII.3- Observado o disposto no parágrafo único da clausula IV.1.5, as alterações das disposições presentes neste instrumento deverão ser obrigatoriamente descritas em termo aditivo assinado entre as partes.

VII.4- Este instrumento vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, os quais não terão direito de transferir o mesmo ou quaisquer de seus poderes, funções ou obrigações sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

VII.5- O presente instrumento, devidamente rubricado em todas as laudas e assinado ao final, constitui um único documento, contendo o acordo integral entre as partes e substituirá todo e qualquer entendimento feito anteriormente.

VII.6- Se qualquer disposição do presente acordo for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

VII.7- Na hipótese de utilização de pessoal de qualquer uma das partes, estas se obrigam a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se

a saldá-los na época própria, vez que não haverá nenhum vínculo empregatício com a outra parte, bem como assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a eventual prestação de serviços ou em conexão com eles e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse compromisso.

VII.8- As partes respondem pelos danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus docentes, funcionários ou prepostos, ao patrimônio uma da outra, bem como a terceiros, em consequência da execução deste acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

VII.9- A divulgação, o material didático, os certificados, a publicação de resultados, bem como qualquer outro meio de registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste devem conter referência expressa à UFSCar.

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

VIII.1- Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de Outubro de 2024**, retroagindo os seus efeitos a 14/12/2022, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme necessidade de prorrogação do Projeto de Extensão, observadas as normativas internas que regulam as atividades de extensão na UFSCar.

VIII.2- Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo assegurada a continuidade e conclusão das atividades porventura em desenvolvimento.

VIII.3- Este acordo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas ou infração de suas disposições, mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, que terá efeito a partir da data do recebimento da notificação.

VIII.4- A parte que der causa à rescisão por inadimplência de obrigações ou infração de disposições deste acordo responderá pela indenização das perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona – DA PROTEÇÃO DE DADOS

IX.1 Pelo presente termo, as partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da

privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

IX.1.1 As partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

IX.1.2 Cada uma das partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente acordo.

IX.1.3 Cada uma das partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IX.1.4 As partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente acordo.

IX.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Cláusula Décima – DO FORO E DO REGIME LEGAL

X.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste acordo, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ainda pelos regimentos e regulamentos próprios de cada uma das partes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora - UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo - FAI•UFSCar

Ciente e de Acordo:

Gilberto Eiji Shiguemoto
Coordenador(a)

Testemunhas:

1- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85

2- _____
Nome: Gabriela Mendes de Almeida
CPF: 479.267.708-41

Atividade: Curso de Especialização em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx UFSCar) – Turma II – Processo No.: 23112.035855/2022-11

PLANO DE TRABALHO ACADÊMICO (PTA)

1. Nome do Curso: “Curso de Especialização em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx UFSCar) – Turma II”

2. Resumo

A Psicologia do Esporte e do Exercício busca compreender como fatores psicológicos afetam o rendimento de atletas em suas modalidades e como a participação esportiva ou adesão à atividade física influenciam o desenvolvimento psicológico, a saúde mental e o bem-estar dos indivíduos. No Brasil, a Psicologia do Esporte foi reconhecida e regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 013/2007) como especialidade da Psicologia, mas ainda há pouca oferta de disciplinas específicas dessa área do conhecimento nas grades de cursos de graduação como Psicologia e Educação Física. Dessa forma, a preparação profissional para uma atuação responsável, coerente e ética em contextos esportivos fica comprometida, ainda que tenha havido uma produção de conhecimento robusta nos últimos anos. Este curso de especialização tem como objetivo a capacitação de profissionais de diferentes áreas profissionais para a produção de conhecimento, a análise e elaboração de intervenções da Psicologia em diferentes contextos esportivos.

3. Apresentação do Curso: definição, justificativa e relevância

A Psicologia do Esporte e do Exercício busca compreender como fatores psicológicos afetam o rendimento de atletas em suas modalidades e como a participação esportiva ou adesão à atividade física influenciam o desenvolvimento psicológico, a saúde mental e o bem-estar dos indivíduos. As atividades físicas e esportivas fazem parte de forma crescente da vida das pessoas. Povoam o cotidiano de grande parcela da população brasileira, seja pela sua prática, seja no consumo como espectador televisivo e/ou torcedor que frequenta as arenas esportivas.

O Esporte, em uma definição ampla, pode ser considerado um bem cultural, direito social e fator de desenvolvimento humano, definido pelo conjunto de práticas corporais, atividades físicas e esportivas que, pelo envolvimento ocasional ou organizado, exprime um grau de desenvolvimento cultural esportivo, com possibilidades de incidir em aspectos educacionais, da saúde, do bem-estar, pela ampliação de conhecimentos, relações sociais e resultados esportivos. Dessa maneira, constata-se o quão amplo e complexo o Esporte é e justifica o anseio pela compreensão das relações entre esse fenômeno e o ser humano. Assim, o papel da Psicologia no estudo e intervenção nesse campo é fundamental para que tal entendimento seja atingido de forma mais completa.

No Brasil, a Psicologia do Esporte foi reconhecida e regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 013/2007) como especialidade da Psicologia. Nos últimos anos, a produção científica na área tem crescido, ainda que não haja um programa de pós-graduação stricto-sensu específico de Psicologia do Esporte nas Instituições de Ensino Superior do país e, ainda, há pouca oferta de disciplinas específicas dessa área do conhecimento nas grades de cursos de graduação. Isto é, a preparação profissional para uma atuação responsável, coerente e ética em contextos esportivos fica comprometida, ainda que haja uma produção de conhecimento robusta sobre a Psicologia do Esporte. Assim, um curso de especialização que integre conhecimentos interdisciplinares de diversas ciências do esporte a partir de uma perspectiva do que é “psicológico” no esporte pode contribuir para uma formação profissional com base em fundamentos científicos e pautados pela ética profissional, consolidando um campo de atuação em crescimento.

4. Público-Alvo: Psicólogos, Profissionais de Educação Física e Esporte, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Médicos, Enfermeiros, Jornalistas, Publicitários, Gestores, Assistentes sociais, Pedagogos, Sociólogos, Antropólogos, Filósofos.

5. Concepção, finalidades e objetivos:

Este curso foi concebido a partir da necessidade premente de formação especializada para atuação baseada em evidências científicas e pautada pela ética profissional em Psicologia do Esporte e Exercício no Brasil. Diversas profissões do esporte conhecem pouco as contribuições da Psicologia em diferentes contextos esportivos, ainda que as demandas por este tipo de serviço sejam cada vez mais abordadas em reportagens jornalísticas, discursos de professores, treinadores e gestores esportivos e aumento da procura individual por atletas para preparação mental ou psicoterapia. Existem, atualmente, 29 grupos de pesquisa cadastrados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, sendo o registro do primeiro grupo de pesquisa na temática ocorrido em 1995. Os critérios utilizados neste levantamento incluem somente os termos "psicologia do esporte" e "psicologia do exercício" no "nome do grupo" ou "nome da linha de pesquisa". Ou seja, grupos e laboratórios que investigam aspectos psicológicos ou técnicas específicas em diferentes contextos esportivos, mas que não possuem um dos dois termos utilizados, não foram localizados neste levantamento. Ainda assim, é notório o crescimento de publicações acerca de aspectos psicológicos em diferentes contextos esportivos no Brasil.

No Brasil, a Psicologia do Esporte foi reconhecida e regulamentada como especialidade da profissão pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) pelas resoluções nº 014/2000 e nº 02/2001. O processo de construção dessa especialidade também é delineado pela inserção de outros fazeres psi, caracterizando essa nova psicologia por um hibridismo entre psicologia clínica e industrial através do uso de testes psicológicos voltados para o diagnóstico de patologias e seleção profissional. Entretanto, a prática da Psicologia no contexto esportivo é datada de aproximadamente 70 anos antes de tais resoluções do CFP, precedendo até a regulamentação da Psicologia enquanto profissão no país em 1962. Os primeiros registros da inserção da Psicologia no contexto esportivo são do início do governo de Getúlio Vargas, na década de 1930, por iniciativas e demandas da formação em Educação Física (vista até então como uma atividade de cunho militar), e não pela necessidade de construção de mais campos do saber psicológico. A partir de então, no Brasil, a área de Psicologia do Esporte vem se consolidando como prática e ciência. Historicamente, os percursos de constituição da Educação Física e da Psicologia aproximam-se, mas seus objetivos e interesses diversificam-se. A Psicologia demorou mais tempo a se firmar como disciplina autônoma, permanecendo como campo auxiliar de outras disciplinas e seguia mais preocupada servindo outras áreas e menos em se estabelecer como ciência no Brasil. As consequências desse percurso ainda repercutem hoje no reconhecimento e legitimação da Psicologia aplicada ao esporte que ainda reivindica seu espaço como uma especialidade frente à categoria profissional dos psicólogos e à sociedade. Assim, no século XXI a Psicologia do Esporte ainda enfrenta problemas relativos à sua identidade como campo de atuação, embora exista hoje uma Psicologia do Esporte no Brasil com foco amplo de atuação, fundamentos teóricos e metodológicos definidos, característicos de uma reconhecida especialidade do saber psicológico, é possível identificar nos dias atuais engenheiros, médicos, professores de Educação Física e profissionais de outra formação universitária desenvolvendo ações junto ao treinamento mental de atletas. Um saber sem a devida legitimação em sua própria profissão é um saber disponível a todos que, por ele, tenham interesse em conhecer e aplicar.

É crucial fazer valer o esporte como direito. O “Diagnóstico Nacional do Esporte”, divulgado pelo Ministério do Esporte em 2013, constatou que 45,9% da população brasileira é composta por pessoas que não praticam atividade física ou esporte. Se dividirmos por gênero, mais da metade das mulheres brasileiras (50,4%) são consideradas sedentárias. Ao longo da vida, o sedentarismo aumenta na população, praticamente dobrando o número de pessoas que não praticam atividade física ou

esportiva, partindo de 32,7% (faixa etária dos 15 aos 19 anos) e chegando a 64,4% (dos 65 aos 74 anos). A maior concentração de abandono do esporte (45%) encontra-se ainda no período escolar (até 24 anos), sendo também maior para as mulheres (46,8%) se comparadas aos homens (43,3%). Dos motivos citados sobre o abandono da prática esportiva, quase sete em cada dez brasileiros (69,8%) citam a falta de tempo para se engajar em atividades físicas ou esportivas ou então que possuem outras prioridades, como cuidar da família, estudar ou trabalhar. Também foram citados problemas de saúde como causa do abandono (12,5%), preguiça ou cansaço (7%), problemas na prática esportiva, como falta de resultados e socialização (6,1%), falta de espaço (infraestrutura) para praticar (3,2%) e motivos econômicos (1,4%).

Os dados do “Diagnóstico Nacional do Esporte” mostram que o esporte no Brasil é um privilégio de parte da população, fazendo-o perder seu caráter de direito social. A ausência de políticas públicas voltadas à democratização de acesso e da prática esportiva reforça a exclusividade do esporte, o qual poderá ter incidência na saúde pública, visto que é sabido o auxílio que a atividade física porta na busca de melhor qualidade de vida e bem-estar de seus praticantes, bem como é instrumento de promoção de saúde e prevenção de doenças. Nesse sentido, a Psicologia do Esporte e do Exercício pode ser uma aliada importante para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Esse fenômeno não deve ser excluído do interesse e cuidado da Psicologia como ciência e profissão. Ademais, é imprescindível que a Psicologia esteja dentro de discussões e articulações políticas em prol do desenvolvimento esportivo brasileiro, já que este é um direito social e, pelo apresentado aqui, é um direito garantido a poucos. Dessa forma, este curso foi concebido como forma de preencher lacunas de disseminação e formação profissional especializada neste campo do conhecimento, com a finalidade de capacitar profissionais de diferentes áreas a analisar crítica e construtivamente a partir da perspectiva que fundamenta a ciência e a prática da Psicologia em diferentes contextos esportivos.

O corpo docente escolhido detém competências necessárias para o percurso de formação elaborado, baseado no entendimento do perfil profissional almejado pela Associação Brasileira de Psicologia do Esporte que reconhece como psicólogos e psicólogas do esporte “profissionais que, devido a sua preparação universitária em psicologia e experiências subsequentes nas áreas de esporte e educação física, trabalham no desenvolvimento de atividades que viabilizem a atuação humana em situações esportivas competitivas, cooperativas, educacionais, de reabilitação ou de lazer. As áreas de atuação destes profissionais abrangem uma ampla gama de serviços tais como: psicodiagnóstico esportivo; programas de intervenção junto a atletas, equipes esportivas e comissões técnicas; acompanhamento de indivíduos e grupos que praticam atividade física não competitiva e de reabilitação; projetos sociais que fazem uso do esporte e da atividade física”.

Objetivo geral

Qualificação de profissionais de diferentes áreas, com base nos conhecimentos da Psicologia, em diferentes contextos esportivos (federações, clubes, secretarias, projetos sociais, escolas, academias de ginástica, grupos de prática esportiva, redações jornalísticas, etc.) resguardando os limites e possibilidades de intervenção de cada profissão.

Objetivos específicos

- Qualificar os estudantes a Identificar e Descrever as demandas relacionadas a prática da Psicologia do Esporte, problematizando e refletindo sobre o contexto em que está inserido;
- Qualificar os estudantes a Planejar, Analisar e Compreender as diferentes formas de atuação e produção de conhecimento da Psicologia do esporte em diferentes contextos;

- Qualificar os estudantes a desenvolver intervenções multidisciplinares com foco na promoção de saúde mental, bem-estar e qualidade de vida em diferentes contextos esportivos, de acordo o código de ética da Psicologia e regulamentação das diferentes profissões envolvidas.

6. Perfil Profissional Pretendido (egresso):

Aos profissionais com graduação em Psicologia, o curso propiciará a competência para identificar e analisar as demandas, aplicar avaliações psicológicas e elaborar intervenções focadas na promoção da saúde mental e otimização de desempenho em diferentes contextos esportivos.

Aos profissionais com outras graduações, o curso tem a finalidade de qualificá-los para uma análise crítica e construtiva sobre os fundamentos e a prática da Psicologia em diferentes contextos esportivos como situações esportivas competitivas, cooperativas, educacionais, de reabilitação ou de lazer, habilitando-os a identificar as demandas de cada contexto e interpretar o processo biopsicossocial associado a cada fenômeno em seu próprio contexto profissional.

7. Cronograma de Execução do Projeto

<u>DATA</u>	<u>Atividade</u>	
01/02/2023 a 25/05/2023	Divulgação e Matrículas	
Cronograma Acadêmico		
26/05/2023 a 31/10/2024	Atividades Acadêmicas / Aulas Teóricas “online” e presenciais & Aulas Práticas Presenciais	
<u>DATA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>DOCENTE RESPONSÁVEL</u>
17/02/2023	Aula Inaugural	
18/02/2023	Origens e o Cenário atual da Psicologia do Exercício Físico e do Esporte	Prof. Dr. Cristiano Roque Antunes Barreira
11/03/2023	O Corpo, o Esporte e a Psicologia	Profa. Dra. Thabata Telles
18/03/2023	Ética e Responsabilidade Social na atuação do Contexto Esportivo: a Interdisciplinaridade	Prof. Dr. Luciana Nogueira Fioroni
28/03/2023	CCE: Doping Esportivo	Prof. Dr. Ricardo Marinho de Mello de Picoli e Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini
01/04/2023	Fisiologia do Comportamento Humano	Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto e Prof. Dr. André V. Alexandrino
15/04/2023	Fundamentos de Fisiologia do Exercício Físico	Prof. Dr. Wladimir Rafael Beck
29/04/2023	Fundamentos de Psicofisiologia	Profa. Dra. Amanda R. de Oliveira
13/05/2023	Fundamentos do Treinamento Esportivo e do Exercício Físico	Prof. Dr. Wladimir Rafael Beck
16/05/2023	Medicina do Esporte	Prof. Dr. Rodrigo Reiff
27/05/2023	Comportamento Motor	Profa. Dra. Daniela G. Jacomassi
06/06/2023	Fisioterapia Esportiva	Prof. Dr. Guilherme Borges Pereira
17/06/2023	Processos básicos de Psicologia I - Memória, Cognição e Processos Associativos	Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini
24/06/2023	Processos básicos de Psicologia II - Aprendizagem, Motivação e Emoção	Prof. Dr. Ricardo M. Mello de Picoli
27/06/2023	Atividade física e Envelhecimento	Profa. Dra. Juliana Ansai
04/07/2023	Pedagogia do Esporte	Prof. Dr. Osmar M. de Souza Júnior
08/07/2023	Nutrição, Comportamento e Esporte	Profa. Dra. Alessandra Junqueira
22/07/2023	Gestão Esportiva	Prof. Dr. José Marques Novo Junior
25/07/2023	CCE: Técnicas de Imagem aplicadas ao contexto esportivo	Profa. Dra. Paula T. Fernandes
05/08/2023	Neuropsicologia	Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini
19/08/2023	Técnicas e Procedimentos em Avaliação Psicológica	Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini
22/08/2023	CCE: Sociologia e Antropologia do Esporte	Prof. Dr. Cristiano R. A. Barreira
29/08/2023	CCE: Comunicação Social do Esporte - Jornalismo e Marketing	Prof. Dr. Ricardo M. Mello de Picoli
02/09/2023	Psicologia Social do Exercício Físico e do Esporte I - Feminismo, Racismo e Carreira	Profa. Dra. Thabata Telles

16/09/2023	Psicologia Social do Exercício Físico e do Esporte II - Processos Grupais	Prof. Dr. Luciana Nogueira Fioroni
19/09/2023	CCE: "História e Conceitos de Saúde Mental"	Prof. Dr. Ricardo Marinho de Mello de Picoli e Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini
26/09/2023	Psicopatologia	Prof. Dr. Ricardo M. Mello de Picoli
30/09/2023	Saúde mental, Exercício Físico e Esporte: discussão de casos	Profa. Dra. Maria Cristina Di Lollo
03/10/2023	Saúde mental de atletas: principais questões e prevalências	Prof. Dr. Alberto Filgueiras
17/10/2023	CCE: Psicologia Clínica no Esporte	Prof. Dr. Ricardo M. Mello de Picoli
21/10/2023	Técnicas de Intervenção Psicológica em Contextos Esportivos	Profa. Dra. Paula T. Fernandes
31/10/2023	Neurodiversidade, deficiência e esporte	Profa. Dra. Mey A. Van Munster
11/11/2023	Recursos tecnológicos em Neurociências aplicados ao Exercício Físico e ao Esporte	Prof. Dr. Victor Cavallari Souza
25/11/2023	Treinamento de Competências Psicológicas I – Rendimento / Exercício Físico	Prof. Dr. Eduardo Cillo
09/12/2023	Treinamento de Competências Psicológicas II – Educacional / Social / Prática livre	Prof. Dr. Victor Cavallari Souza
De 11/12/2023 a 24/05/2024	Supervisão de Trabalhos Finais (Metodologia Científica)	Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto
31/10/2024	Finalização do Curso	
01 a 30/11/2024	Entrega do Relatório Final & Prestação de Contas	
01/12 a 31/12/2024	Certificações	

8. Equipe de Trabalho

8.1. Membros da Equipe de Trabalho Internos à UFSCar

Nome	Vínculo	Nº UFSCar ou RA	Link para o Currículo Lattes	Função	Meses de Bolsa	Carga horária total no projeto	Valor Uni. da Bolsa (em R\$)	Valor Total da Bolsa (em R\$)
Gilberto Eiji Shiguemoto	Docente DCF	47511	http://lattes.cnpq.br/9885031162656978	Coord.	12	180hs	3.409,65	40.915,80
Wladimir Rafael Beck	Docente DCF	740615	http://lattes.cnpq.br/3124811889307056	Coord.	02	30hs	1.723,20	3.446,40
Guilherme Borges Pereira	Docente DCF	705290	http://lattes.cnpq.br/0159911069166581	Docente	01	15hs	1.723,20	1.723,20
Daniela Godoi Jacomassi	Docente DEFMH	705742	http://lattes.cnpq.br/7699007812483790	Docente	12	90hs	3.409,65	40.915,80
José Marques Novo Junior	Docente DEFMH	27448	http://lattes.cnpq.br/9526787393322396	Docente	12	60hs	1.723,20	20.678,40
Mey de Abreu Van Munster	Docente DEFMH	705725	http://lattes.cnpq.br/7861049737421476	Docente	01	15hs	1.723,20	1.723,20
Juliana Hotta Ansai	DGero	293318	http://lattes.cnpq.br/1028110691131464	Docente	01	15hs	1.723,20	1.723,20
Rodrigo Bezerra M. Reiff	DMed	2488453	http://lattes.cnpq.br/9676566990095025	Docente	01	15hs	1.723,20	1.723,20
Amanda Ribeiro de Oliveira	DPsi	705937	http://lattes.cnpq.br/4993675879410961	Docente	01	15hs	1.723,20	1.723,20
Patrícia Waltz Schelini	DPsi	706050	http://lattes.cnpq.br/6185333517392859	Docente	01	15hs	1.723,20	1.723,20
Maria Cristina Di Lollo	DPsi	705684	http://lattes.cnpq.br/8373897933954246	Docente	02	30hs	1.723,20	3.446,40
Luciana N. Fioroni	DPsi	705937	http://lattes.cnpq.br/8086810053892035	Docente	02	30hs	1.723,20	3.446,40
André Vessoni Alexandrino	Pos-Doc DCF	315117	http://lattes.cnpq.br/2594277065273566	Docente	12	60hs	1.723,20	20.678,40

Tatiana O. P. de Araújo	Tec. Adm. DCF	706797	http://lattes.cnpq.br/7130870964881750	Auxiliar Docente	12	60hs	1.002,75	12.033,00
Rafaela Pereira	Aluna PPG-Psi	745431	https://lattes.cnpq.br/0771777128715369	Apoio Técnico	12	90hs	1.197,47	14.369,64
Lara A. Tardelli	Aluna PPG-Psi	570176	http://lattes.cnpq.br/6421582130439147	Apoio Técnico	zero	15hs	0,00	0,00

8.2. Membros da Equipe de Trabalho Externos à UFSCar (Voluntários)

Nome	CPF	Link para o Currículo Lattes	Atividades a serem realizadas no Projeto	Quantidade de Pagamentos	Valor Uni. Dos Pagamentos (R\$)	Valor Total dos Pagamentos (em R\$)
Alessandra C. P. Junqueira	252.062.728-09	http://lattes.cnpq.br/2586633400818846	Docente convidada	01	2.000,00	2.000,00
Ricardo M. de Mello de Picoli	364.261.878-28	http://lattes.cnpq.br/9960736226025843	Aux. Coord.	06	4.000,00	24.000,00
Cristiano R. A. Barreira	269.603.258-03	http://lattes.cnpq.br/0950284422406923	Docente convidado	01	2.000,00	2.000,00
Thabata Castelo Branco Telles	024.600.553-07	http://lattes.cnpq.br/7306332701033811	Docente convidado	02	2.000,00	4.000,00
Victor Cavallari Souza	387.692.678-55	http://lattes.cnpq.br/1360848104914023	Docente convidado	01	2.000,00	2.000,00
Alberto José F. Gonçalves	085.485.257-38	http://lattes.cnpq.br/4642533350312762	Docente convidado	01	2.000,00	2.000,00
Paula Teixeira Fernandes	246.937.938-50	http://lattes.cnpq.br/2303287809731627	Docente convidado	01	2.000,00	2.000,00
Eduardo Neves Pedrosa di Cillo	128.465.868-61	http://lattes.cnpq.br/9067200315976955	Docente convidado	01	2.000,00	2.000,00

9. Currículo Pleno Adotado

O curso apresenta 420 horas de carga horária total, divididas em três ciclos, sendo o Ciclo I de 215 horas e o Ciclo II de 205 horas. A carga horária de cada módulo será dividida em 25% do total de horas dedicadas para aulas ou debates com docentes e/ou profissionais convidados pela coordenação do curso, 60% do total de horas dedicadas em aulas teóricas e metodologias ativas e 15% do total de horas dedicadas ao estudo do material a ser fornecido aos estudantes (vídeos, artigos, capítulos, podcasts, etc.) e exercícios de fixação.

O curso terá duração de 15 meses, contemplando no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) encontros mensais, dependendo do número de semanas disponíveis no calendário mensal.

9.1. Ciclos de Estudo: descrição e detalhamento dos módulos e disciplinas / Carga Horária de módulos e disciplinas.

No Ciclo I, os seguintes módulos serão propostos:

Módulo 1: Introdução à Psicologia do Exercício Físico e do Esporte

Módulo 2: Fisiologia e Bases Neurais do Comportamento Humano

Módulo 3: Ciências do Esporte I

Módulo 4: Ciência Psicológica I

Módulo 5: Ciências do Esporte II

No Ciclo II, os seguintes módulos serão propostos:

Módulo 6: Avaliação Psicológica

Módulo 7: Ciência Psicológica II

Módulo 8: Saúde mental em Contextos Esportivos

Módulo 9: Modelos e Técnicas de Intervenção em Contextos Esportivos

Módulo 10: Metodologia e Pesquisa Científica

10. Metodologia de Ensino

O curso está em sua essência vinculado à modalidade PRESENCIAL, com utilização de algumas ferramentas de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), configurando também parte da oferta como “ensino híbrido” (cerca de 33% da carga horária total). Portanto, somando-se às aulas e atividades de caráter presencial (Síncronas), como estratégias de metodologia ativa de ensino, visitas técnicas para observação da prática profissional e estágios de prática de avaliação e intervenção psicológica em contextos esportivos, recursos digitais (e.g., vídeos, podcasts), aulas ministradas virtualmente (online) por ou debate entre docentes/profissionais convidados serão incorporados aos recursos presenciais (Síncronas). Também serão incorporadas à metodologia de ensino do curso “Atividades Assíncronas”, como videoaulas e podcasts sobre temas específicos, textos e manuais elaborados pelos docentes do curso sobre temas a serem abordados nas aulas presenciais, bem como artigos científicos de suporte às aulas presenciais e ao desenvolvimento das atividades práticas presenciais.

Aulas e debates: Estes eventos contribuirão para a abrangência e aplicabilidade dos temas ministrados em cada módulo, tais como velhice, comunicação social, desenvolvimento atípico (e.g., Transtorno do Espectro Autista e a prática do Jiu-jitsu), a prática dos projetos sociais e o esporte, e o treino social. Serão realizadas virtualmente através da mídia digital (e.g., Google Meet) com a presença dos alunos e docente supervisor do módulo.

Visitas Técnicas: As visitas técnicas possibilitarão a observação e aprendizagem das atividades realizadas pelos profissionais que atuam na área da Psicologia do Esporte em Instituições esportivas. As visitas serão supervisionadas por um docente do curso.

Atividades Assíncronas:

- Leitura de textos e/ou artigos sobre temas relativos ao conteúdo a ser desenvolvido nos temas elencados. Os textos e/ou artigos (disponíveis online) serão previamente inseridos em ambiente virtual (Google Classroom);
- Desenvolvimento de mídias de comunicação e informação a partir de textos e/ou artigos, e referentes aos temas abordados nas atividades síncronas: podcast, vídeo, post ou blogpost.
- Roteiro de Estudo: os alunos serão orientados em sua rotina de estudo por meio de roteiros de estudo referente à cada conteúdo apresentado, bem como encaminharão as respostas e/ou dúvidas aos docentes responsáveis para correções e/ou esclarecimentos necessários.

11. Resultado Final

11.1. Avaliação Geral e Específica (Módulos):

Os critérios para a obtenção do título de especialista em Fisiologia do Exercício são aqueles expressos na Resolução CNE/CES 01/2018 e no Regimento Geral dos Cursos de Especialização da ProEx/UFSCar (Deliberação CoEx 088/11 atualizada em 03/12/2020).

- Geral: Será considerado aprovado o estudante que obtiver, pelo menos, 75% de frequência no curso expresso pelo índice ponderado de frequência e aproveitamento mínimo de 70% no conteúdo dos módulos de disciplinas e média geral ponderada igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), bem como aprovação no Trabalho Final, com aproveitamento mínimo correspondente a 7,0 (sete inteiros), em acordo ao disposto no artigo 17º. do Regimento Geral dos Cursos de Especialização UFSCar (Deliberação CoEx 088/11 modificada em 03/12/2020)

- b) Específica (disciplinas e módulos): Todas as disciplinas terão alguma forma de avaliação do aprendizado, sendo exigida uma nota mínima de 5,0 (cinco inteiros numa escala de zero a dez) para aprovação em disciplinas. A partir das notas nas disciplinas individuais obtém-se;
- A média dos módulos, que será fornecida pela média ponderada entre as disciplinas que compõem os módulos;
 - A média final do curso, que será obtida pela média geral ponderada dos módulos.
- c) Avaliação das Atividades Presenciais e Síncronas:
- Atividades Presenciais: poderão ser avaliadas por meio de provas, questionários, relatórios, seminários, exercícios teórico/práticos, a critério do docente responsável. A nota a ser conferida deve obedecer aos critérios elencados nos itens A e B;
 - Atividades Síncronas: deverão compor a avaliação das atividades presenciais, seguindo os mesmos critérios estabelecidos pelo docente responsável.
- d) Avaliação das Atividades Assíncronas:
- Desenvolvimento de mídias de comunicação e informação (atividades assíncronas) a partir de textos e/ou artigos, e referentes aos temas abordados nas atividades síncronas: podcast, vídeo, post ou blogpost;
 - Desenvolvimento de apresentações curtas online (atividade síncrona) referentes à subtópicos específicos elencados na ementa.

11.2. Frequência Geral e Específica:

- a) Geral: concomitante ao critério de nota mínima (média geral $\geq 7,0$), o estudante precisa ter frequência mínima de 75% no curso como um todo, expressa pelo índice ponderado de frequência obtido entre os módulos;
- b) Específica (disciplinas):
- Atividades Presenciais: todas as disciplinas terão controle de frequência dos alunos nas atividades presenciais por meio de listas de assinaturas;
 - Atividades Síncronas: a frequência será controlada por meio de lista de chamada estabelecida no Chat do Google Meet;
 - Atividades Assíncronas: será controlada pela entrega das atividades assíncronas no prazo previamente determinado pelos docentes responsáveis pelas disciplinas no ambiente virtual do Google Classroom.

11.3. Trabalho Final

O Trabalho Final deve evidenciar a capacidade do aluno em desenvolver habilidades científicas e crítico-reflexivas acerca de demandas e problemas da Psicologia do Esporte, a partir das experiências vivenciadas nas aulas teóricas, práticas profissionais e visitas técnicas. Com base no caráter interdisciplinar do curso, o trabalho final tem foco em atividades de extensão, prática profissional e disseminação científica. O curso permite que o aluno escolha um dos formatos abaixo para a elaboração do trabalho final:

- Projeto de Intervenção Profissional: Planejamento da Prática Interdisciplinar
- Trabalho de Difusão: Produção de conteúdos de disseminação e divulgação científica

A estruturação dos formatos do trabalho final deve tratar dos seguintes pontos:

- (a) Apresentação do problema/temática central do trabalho;
- (b) Formulação no formato de um problema e/ou demanda da Psicologia do Esporte de acordo com o tipo de trabalho escolhido pelo discente;
- (c) Revisão de literatura;
- (d) Desenvolvimento metodológico

- (e) Apresentação do produto
- (f) Resultados esperados
- (g) Especificação do Material bibliográfico consultado.

A seção de “Resultados Esperados” deverá tratar das possíveis implicações da intervenção e da produção virtual no campo da Psicologia do Esporte, de acordo com os objetivos propostos para o trabalho. Os Trabalhos Finais deverão ser acompanhados de uma monografia por escrito, nos moldes de um trabalho científico, sobre o que foi realizado.

Requisitos

- a) O trabalho final deverá ser realizado sob a orientação de um professor vinculado ao curso. Os projetos e linhas de pesquisa dos docentes serão divulgados pela coordenação do curso. Projetos e linhas que sejam de interesse e propostos pelos alunos envolvidos serão permitidos mediante a ciência e aceitação de um professor, ou professores, que se sujeitem a acompanhar e a orientar o projeto em específico. A inclusão de co-orientadores, internos ou externos ao curso, será possível, caso previamente aprovado pela supervisão do trabalho final.
- b) O trabalho final deverá seguir as normas da ABNT ou da APA (7ª edição) e deverá ter mínimo de 10 e máximo de 40 páginas.

Avaliação do Trabalho Final

No que se refere à avaliação do trabalho final, o aluno deverá apresentar o trabalho final para uma banca examinadora durante um evento a ser realizado para este propósito. A banca será formada pelo orientador mais dois membros (um dos quais pode ser externo ao curso).

12. Infraestrutura Institucional para a realização do curso

12.2. Estrutura Física (ambientes físicos):

- a) Aulas Teóricas e Práticas: as atividades presenciais, como aulas teóricas e práticas, poderão ser desenvolvidas nas salas de aulas (1 e 2) do Departamento de Ciências Fisiológicas da UFSCar.
- b) Visitas Técnicas: serão realizadas em instituições esportivas parceiras como AEDEC Brasil (Uberlândia-MG), Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão Preto-SP, Liga das Atléticas da USP Ribeirão Preto (LAURP), Atlético UFSCar;

OBS: Há também a possibilidade de o próprio aluno estabelecer parceria com outras instituições, a depender da conformidade da instituição com o propósito do curso e dos objetivos estabelecidos para as visitas técnicas, observações e práticas de intervenção e avaliação.

12.2 Ambientes Virtuais e Recursos Didáticos e Digitais:

- a) Ambiente Virtual (online) para Atividades Síncronas: será utilizado o Google Meet da UFSCar para atividades síncronas online (parte de aulas presenciais, palestras com convidados, reuniões e debates);
- b) Ambiente Virtual para Atividades Assíncronas: será utilizado o ambiente virtual Google Classroom;
- c) Recursos Didáticos e Digitais: as salas de aula terão recursos de mídia como projetor de multimídia, tela de projeção, acesso à internet, lousa/flipchart, sistema de áudio ambiente para recepção e transmissão de voz, bem como cadeiras e mesas para os estudantes. Os recursos digitais disponíveis serão: 1) Google Meet para aulas síncronas, palestras, reuniões e debates, 2) Google Classroom para atividades assíncronas, como postagens de trabalhos, provas, resenhas, podcasts, vídeos, etc.

13. Detalhamento das despesas previstas, por alínea:

<i>Item de Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Qdade</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>	<i>Justificativa</i>
Serviços de Terceiros – PJ	Serviços de Manutenção sala de aula			10.000,00	Aulas práticas do curso
	Serviços de manutenção de ar condicionado			10.000,00	Manutenção de aparelhos sala de aula e academia
	Serviços de manutenção em laboratório para aulas práticas			10.000,00	Manutenção dos laboratórios de aulas práticas do curso
Equipamentos e materiais permanentes nacionais	PowerLab 26T / Human Respiratory Kit / ECG LS Box (ADInstruments)	1	65.000,00	65.000,00	Aulas práticas do curso
	Kit Intermediário de Sensores Lt	1	15.000,00	15.000,00	Aulas práticas do curso
Equipamentos e materiais permanentes importados	EMG Delsys	1	90.000,00	90.000,00	Aulas práticas do curso
Material de consumo	Sensores Brain4Care	10	2.000,00	20.000,00	Aulas práticas do curso
	Kit Fisiológico: Human Physiology Kit - ADInstruments	1	6.000,00	6.000,00	Aulas práticas do curso
	Kits análises Bioquímicas: lactato, cortisol, catecolaminas, etc. - Analítica	14	2.000,00	28.000,00	Aulas práticas do curso
Despesas de Viagem	Alimentação			5.000,00	Alimentação de docentes convidados
	Despesas com combustível e pedágios			5.000,00	Deslocamento de docentes convidados / visitas técnicas coordenadores
	Hospedagem em Hotel			5.100,00	Hospedagem de docentes convidados
Despesas Bancárias					
				Valor Total	269.100,00

14. Plano de Alocação dos Recursos financeiros:

Natureza da Despesa / Especificação	Total por Item (em R\$)
Bolsas PIDICT	173.715,84
Inscrição e despesas de viagem para congressos ou visita técnica	
Trabalhadores CLT / Estagiários – Equipe de trabalho	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equipe e outros)	40.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (inclusive despesas bancárias)	30.000,00
Material Permanente (nacional e/ou importado)	170.000,00
Material de Consumo	54.000,00
Despesas de Viagem	15.100,00
Ressarcimento	29.250,93
Retribuição	14.449,96
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI•UFSCar	58.501,86
TOTAL (R\$)	585.018,59

15. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso:

Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão objeto do acordo de cooperação serão provenientes das inscrições de (nº estimado de estudantes: 60) e de mensalidades (15 mensalidades por inscrito, no valor de R\$ 650,00) dos alunos, aportados diretamente à FAI•UFSCar, no valor total estimado de R\$ 585.018,59 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, dezoito reais, e cinquenta e nove centavos).

Dos recursos totais, o valor estimado em R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) será destinado a título de ressarcimento para a UFSCar.

Dos recursos totais, o valor estimado em R\$ 14.449,96 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa e seis centavos) será destinado a título de retribuição para a UFSCar.

Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx n.º 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o disposto no Art. 2º da Resolução CD-FAI n.º 08/2019, de 29 de outubro de 2019, as Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) estão estimadas em R\$ 58.501,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e um reais, e oitenta e seis centavos).

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO EIJI SHIGUEMOTO
Data: 13/12/2022 15:54:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto
Coordenador do Curso
Laboratório de Fisiologia do Exercício
Departamento de Ciências Fisiológicas / UFSCar



PLANO DE TRABALHO DA FAI•UFSCar - PROJETOS COM ACI				
Projeto nº FAI:	15125	ProEx nº:	23112.035855/2022-11	Data Início:
Título: Curso de Especialização lato sensu em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx/UFSCar) - Turma II			14/12/2022	

1. **Identificação do Objeto a Ser Executado:** Realização da gestão financeira e administrativa do Projeto de Extensão acima citado, em parceria entre a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, propiciando o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do curso.

2. **Metas a Serem Atingidas:** Cumprir com todas as obrigações e atividades descritas no Cronograma a seguir, visando o cumprimento do Objeto, obedecendo os dispositivos legais a que a Fundação de Apoio está vinculada.

3. **Etapas ou Fases de Execução:** O Cronograma abaixo apresentado informa a previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as etapas programadas. O cronograma de atividades se altera de um ano para outro. Apresentamos a seguir, além das atividades mostradas no Cronograma e suas respectivas datas de ocorrência, as atividades de suporte(*) executadas pela FAI, dentro do escopo deste Plano de trabalho, porém sob demanda do Coordenador do Projeto, a qualquer momento, durante toda a vigência do projeto:

a) Manter as plataformas VP e BOX atualizadas durante todo o período de inscrições (*)

b) Liberar e/ou encerrar inscrições mediante autorização do Coordenador (*)

c) Realizar as rotinas de cobrança aos alunos inadimplentes (*)

d) Acionar a Assessoria Jurídica da FAI para cobrança judicial em casos excepcionais (*)

e) Realizar negociações com alunos inadimplentes até o recebimento dos débitos (*)

f) Emitir e encaminhar boletos sob demanda (*)

g) Emitir termo de aditivo de parcelas adicionais mediante solicitação do Coordenador (*)

h) Acompanhar os processos de ressarcimentos a alunos por meio da área de Coordenadores (*)

i) Manter atendimento constante à coordenadores, alunos e a outros agentes (*)

j) Apoio jurídico junto a demandas de aditivos e solução de questões específicas (*)

l) Apoio Financeiro e Contábil quando necessárias (*)

4. **Dos Resultados Esperados e Indicadores:** Cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma a seguir, bem como a aprovação da prestação de contas final, sem restrições.

5. **Da Equipe de Trabalho:** Colaboradores integrantes dos setores da Fundação: Projetos, Cursos e Eventos, Compras e Importação, Assessoria Jurídica, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Secretaria da Diretoria e Tecnologia da Informação Comunicação.
- | Atividades - 1º ano (início) | | 1º ano - Atividades | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|--|
| | | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 | ago-23 | set-23 | out-23 | nov-23 | | | |
| 1 | Cadastrar o projeto - SAPIENS (geração do nº projeto FAI) | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | | |
| 2 | Solicitar abertura da conta do corrente ao Financeiro | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Cadastrar a conta corrente e o centro de custo e liberar o projeto no SAPIENS | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Elaborar o Instrumento Jurídico (ACI) e encaminhamento para parecer e aprovação da UFSCar | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Encaminhar formulário ao coordenador solicitando dados específicos do curso | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Cadastrar e parametrizar o curso na plataforma VP para gerenciamento financeiro do curso | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Customizar o curso na plataforma BOX para divulgação e recebimento de inscrições | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Liberar ao Coordenador seu acesso à plataforma VP para acompanhamento de inscrições | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Elaborar a Prestação de Contas Final | | | | | | | | | | | | | | |
- | Demais períodos | | Demais Períodos - Atividades | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|--|
| | | dez-23 | jan-24 | fev-24 | mar-24 | abr-24 | mai-24 | jun-24 | jul-24 | ago-24 | set-24 | out-24 | nov-24 | | | |
| 1 | Cadastrar o projeto - SAPIENS (geração do nº projeto FAI) | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | | |
| 2 | Solicitar abertura da conta do corrente ao Financeiro | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Cadastrar a conta corrente e o centro de custo e liberar o projeto no SAPIENS | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Elaborar o Instrumento Jurídico (ACI) e encaminhamento para parecer e aprovação da UFSCar | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Encaminhar formulário ao coordenador solicitando dados específicos do curso | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Cadastrar e parametrizar o curso na plataforma VP para gerenciamento financeiro do curso | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Customizar o curso na plataforma BOX para divulgação e recebimento de inscrições | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Liberar ao Coordenador seu acesso à plataforma VP para acompanhamento de inscrições | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Elaborar a Prestação de Contas Final | | | | | | | | | | | | | | |
- Targino de Araujo Filho
Diretor Executivo

Documento**15125_UFSCar_ACI_GilbertoEijiShiguemoto****Arquivo:**

Volume_000009\66ff6a8a3a6d4feaa49b15381a6933b9.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

25/09/2023 10:05:34 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

65EE-0366-0401

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/65EE-0366-0401>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em **26/09/2023 09:49:13 (BRT/UTC-3)**Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**[054.318.258-44] Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto
gileiji@ufscar.br**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 25/09/2023 15:01:48 (BRT/UTC-3)[479.267.708-41] Gabriela Mendes de Almeida
gabriela.almeida@fai.ufscar.br**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 25/09/2023 16:19:49 (BRT/UTC-3)[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 25/09/2023 16:54:15 (BRT/UTC-3)[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 25/09/2023 18:46:45 (BRT/UTC-3)[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino@dep.ufscar.br**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 26/09/2023 09:49:13 (BRT/UTC-3)**Eventos****25/09/2023 10:05:34** [479.267.708-41] Gabriela Mendes de Almeida **publicou.**[412.087.698-55] Ingrid Suellen Blanco **não visualizou.**[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos **não visualizou.**[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO **não visualizou.****25/09/2023 10:28:46** [309.842.818-00] Daniel Roza de Moraes (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 25/09/2023 10:28:40.

25/09/2023 10:36:15 [252.088.578-55] CLALBER ROGERIO FERREIRA **visualizou**.

25/09/2023 14:42:34 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.136.196.19) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

25/09/2023 15:01:48 [054.318.258-44] Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto (IP: 200.136.232.150) **assinou**. Visualizou em 25/09/2023 15:01:07.

25/09/2023 16:19:49 [479.267.708-41] Gabriela Mendes de Almeida (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 26/09/2023 11:28:34.

25/09/2023 16:54:15 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 25/09/2023 10:12:19.

25/09/2023 18:46:45 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 200.133.233.182) **assinou**. Visualizou em 25/09/2023 18:46:41.

26/09/2023 09:49:13 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 179.154.143.215) **assinou**. Visualizou em 26/09/2023 09:49:05.